

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA.



Edital N.º 69/2014

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de MAFRA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de CARVOEIRA foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

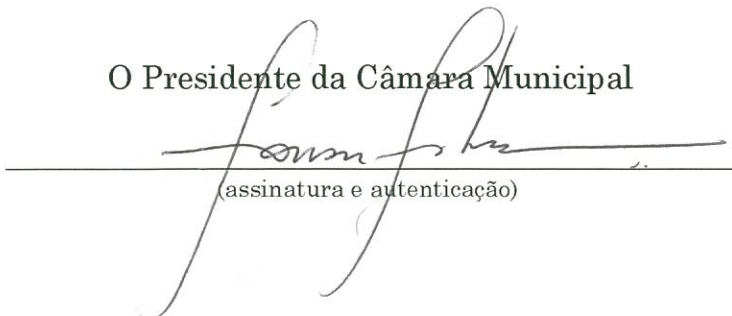
Secção de voto n.º 1 - JUNTA DE FREGUESIA DA CARVOEIRA

Secção de voto n.º 2 - ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO E JARDIM DE INFÂNCIA DA FREGUESIA DA CARVOEIRA (FONTE BOA DA BRINCOSA)

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Mafra, 14 de Abril de 2014

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.